

CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673215



A empresa interessada na participação do Processo N° 010/2019 — Pregão Presencial N° 003/2019 deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail compras@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

EMPRESA:			
	PRESA:		
RESPONSÁVI	EL PELA EMPRESA:		
TELEFONE: ()		
E-MAIL:			
	Nova Trento,	de	de 2019.
	Assina	tura e Carimbo da Er	npresa
Nome Legível:			



CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673215



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

ENTREGA DE ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: ATÉ 08:30 HORAS DO DIA 31/01/2019

ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO: DIA 31/01/2019 ÀS 09:00 HORAS

HORÁRIO: 09:00 horas

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Prefeitura Municipal de Nova Trento, Praça del Comune, 126 – Centro – Setor de Compras e Licitações.

A Prefeitura Municipal de Nova Trento, no uso de suas atribuições legais torna público, para o conhecimento dos interessados, por meio de seu Pregoeiro, Aprigio José Botameli, instituído por Portaria nº 071/2019, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço por Item", obedecendo integralmente a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 003/2013 de 7 de janeiro de 2013, e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais normas pertinentes.

I – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a prestação de Serviços Radiofônicos em Frequência Modulada FM, com inserções diárias, para a divulgação de Programas, Projetos, Campanhas Temáticas e Institucionais, Atos Administrativos e Oficiais e informações diversas, de acordo com o interesse público do Município de Nova Trento, conforme especificações do Anexo I, parte integrante deste edital.

II - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. As empresas que desejarem participar deste pregão deverão entregar ao pregoeiro, na data e horário estipulados para abertura, **declaração** de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (conforme modelo constante do **anexo III**) e, **em envelopes separados e lacrados**, respectivamente, a "**PROPOSTA**" e a "**DOCUMENTAÇÃO**", contendo na parte externa o termo PROPOSTA DE PREÇOS ou DOCUMENTAÇÃO, conforme o caso, o número do edital, o nome da empresa e o número do CNPJ. Conforme o modelo:

PROPOSTA DE PREÇOS ou DOCUMENTAÇÃO (conforme o envelope)

PREGÃO Nº 003/PMNT/2019

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

N° DO CNPJ

- **2.1.1** As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem obter os benefícios atribuídos pela Complementar Lei Complementar 123/2006, de 15/12/2006, deverão pleitear o mesmo de acordo com os ditames daquele diploma legal.
- **2.2.** Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no país e aqueles que tenham sido declarados inidôneos ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.



CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673215



2.3. Também não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

III - DO CREDENCIAMENTO

- **3.1.** Para participarem da sessão pública, os representantes das proponentes deverão credenciar-se junto ao pregoeiro, identificando-se e apresentando documento(s) que lhes confira poderes para formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, ocasião em que também deverão ser entregues a declaração e os envelopes de que trata o item 2.1 deste edital.
- **3.1.1.** O credenciamento far-se-á através de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório, acompanhado dos demais documentos demonstrativos da cadeia de outorgas (inclusive contrato social ou estatuto acompanhado da ata de eleição e posse da diretoria, constando o nome do primeiro outorgante), que confira ao outorgado poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar o respectivo contrato social ou estatuto acompanhado da ata de eleição e posse da diretoria, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, entendido que, no caso de a representação exigir a assinatura de mais de uma pessoa, aquela que estiver presente deverá estar munida de mandato outorgado pelas ausentes, na forma definida no início deste item.
- **3.1.2.** Os documentos necessários ao credenciamento, que serão juntados aos autos, poderão ser apresentados nos seus originais, por cópias autenticadas em cartório ou pelo pregoeiro e sua equipe de apoio, **observado o subitem 3.1.3.**
- **NOTA**: Estes documentos serão utilizados para comprovar os poderes do representante da proponente e deverão ser apresentados por ocasião do credenciamento, **NÃO** devendo estar inclusos nos envelopes de documentação ou de proposta, sendo que os representantes dos licitantes devem trazê-los consigo e entregá-los ao Pregoeiro em mãos.
- **3.1.3.** Somente serão autenticadas pelo pregoeiro ou por sua equipe de apoio fotocópias legíveis e que possam ser conferidas com o documento original.
- **3.1.4.** Visando à racionalização dos trabalhos, é conveniente que a autenticação de documentos pelo pregoeiro ou por sua equipe de apoio seja solicitada antes da realização da sessão de recebimento das propostas.
- **3.2.** A falta de apresentação ou a apresentação dos documentos de credenciamento em desacordo com este capítulo, ou ainda a ausência do representante, equivale a renúncia por parte do licitante ao direito de apresentar lances durante a sessão e de praticar os demais atos inerentes ao certame, inclusive quanto a recursos.



CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673215



IV - DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE DAS PROPOSTAS)

- **4.1.** As propostas de preços devem, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos e atender aos padrões abaixo estabelecidos:
- **4.1.1.** Datilografadas ou digitadas, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, entregues no local, dia e hora preestabelecidos no Edital, contendo a identificação da empresa, endereço, telefone, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ, rubricadas todas as folhas pelo representante legal e assinada a última, sobre carimbo com nome, identidade ou CPF; deverá constar também, os Dados Bancários Pessoa Jurídica (com Razão Social, Agência e Conta Corrente em nome da proponente).
- 4.1.2. Conter especificação clara e sucinta do objeto a ser oferecido:
- I. Preço cotado de forma unitária (com aproximação de no máximo duas casas decimais), em algarismos arábicos, por item, com indicação das unidades citadas neste edital. Na proposta deverá vir expressa e destacadamente: o preço unitário por lote. Com a respectiva carga tributária e o valor do frete, informações estas de caráter acessório que correrão à conta do licitante;
- II. Declaração em papel timbrado com CNPJ da pessoa jurídica, indicando o nome, qualificação, endereço e CPF do seu representante legal que assinará o contrato;
- III. Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega das propostas e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor; IV. Local, data, assinatura e identificação do signatário.
- V. Comprovação de audiência no município de Nova Trento. A audiência poderá ser comprovada com dados de no mínimo 20 (vinte) anunciantes estabelecidos na cidade de Nova Trento. Deverá a licitante interessada apresentar informações escritas, que comprovem que esses 50 anunciantes fizeram em algum tempo (ÚLTIMOS DOIS ANOS) uso da rádio para algum tipo de divulgação.

DAS INSERÇÕES

- a) Mínimo de 210 Inserções por mês de 30 segundos cada; mínimo de 10 entrevistas por mês com secretários, prefeito, etc....; cobertura de eventos de interesse da comunidade com noticias e entrevistas diversas. O valor total das inserções não poderá ultrapassar o valor máximo por mês, obtido após certame;
- b) O valor máximo para a prestação dos serviços será de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais; serão desclassificadas as propostas com valor superior a estes limites;
- c) As entrevistas ficam excluídas das inserções de 1 minuto;
- **4.1.3.** Caso venha a verificar-se qualquer divergência nas informações constantes da proposta de preços, pertinentes a preços Unitários e Totais, prevalecerá o registro do valor unitário.
- **4.1.4.** A entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e a respectiva documentação significará expressa aceitação, pelas licitantes, de todas as disposições deste edital.
- **4.2.** Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 4.1 deste



CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673215



edital, fixo e irreajustável.

- **4.2.1.** Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93.
- **4.2.2.** No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a Prefeitura de Nova Trento, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à procuradoria jurídica do município para o devido parecer.
- **4.2.1.** Será reajustado somente o saldo remanescente do contrato.

V - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- **5.1.** Na classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item, desde que atendidas as especificações constantes deste Pregão.
- **5.2.** Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no Instrumento Convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.
- **5.3.** Serão classificados pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas de menor preço unitário por lote, em conformidade com o anexo I, e as propostas em valores sucessivos e superiores até 10%, relativamente à de menor preço.
- **5.4.** Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item 5.3. o pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- **5.4.1** Ressalta-se que no item 5.4., os preços oferecidos devem estar compatíveis com os praticados no mercado, conforme definidos no anexo I.
- **5.5.** Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes sempre sobre o menor valor (lance), a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.
- **5.6.** Será vencedora aquela que ofertar o menor preço, sendo adjudicado o objeto ao menor preço por lote.
- **5.7.** Não serão aceitas propostas que apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.
- **5.8.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes do Capítulo VII, deste Edital.
- **5.9.** Após o encerramento da etapa competitiva do item, as ofertas serão ordenadas, exclusivamente, pelo critério de menor preço por item.



CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673215



- **5.10.** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, em conformidade com os requisitos do edital, decidindo motivadamente a respeito, desclassificando aquelas que com ele não se harmonizarem.
- **5.11.** Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.
- **5.12.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.
- **5.13.** Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital, para o qual apresentou proposta.
- **5.13.1.** O pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido um preço melhor.
- **5.14.** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pelos licitantes presentes e, se for seu interesse, pela equipe de apoio.
- **5.15.** Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

VI - DA HABILITAÇÃO

- **6.1.** Os documentos necessários à habilitação deverão compor o envelope "**DOCUMENTAÇÃO**" e poderão ser apresentados nos seus originais, por cópias autenticadas em cartório, ou, ainda, por cópias acompanhadas dos originais para conferência e autenticação pelo Pregoeiro ou por sua equipe de apoio, observado o contido nos itens 3.1.3 e 3.1.4.
- **6.2** O licitante deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação para participar deste certame:

6.2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) cédula de identidade, quando for o caso;
- b) atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da lei (dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento);
- c) no caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores (dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento);
- d) registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da Licitante (dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento);
- e) no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no



CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673215



credenciamento);

f) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CF, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99), conforme modelo sugerido no Anexo IV;
- b) Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, conforme modelo sugerido no Anexo III;
- c) Declaração de ausência de servidor, conforme anexo V.

6.2.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com prazo de vigência de no máximo 60 dias.

6.2.4 - REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA:

- a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal ou no Cadastro de Pessoas Físicas da mesma entidade (CPF), se a empresa é individual;
- b) Certificado de Regularidade de Situação CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal:
- c) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e INSS, de acordo com Portaria MF 358 de 05/09/2014;
- d) Certidão Negativa de Débito junto ao Estado;
- e) Certidão Negativa de Débitos do município sede da empresa;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho, conforme Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.
- 6.2.5. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

VII - DAS PENALIDADES

- **7.1.** Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 7.2. Outras Penalidades: o atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contrato às



CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673215



penalidades previstas no Art. 86 e 87 da Lei 8666/93, que será:

- a) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.

VIII – DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

- **8.1.** A impugnação ao ato convocatório poderá ser feita em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, na sede da Prefeitura, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a petição nos termos do Artigo 12,caput, § 1º e 2º do Decreto 3.555 de 08.08.2000.
- **8.2.** Existindo a intenção de interpor recurso, a licitante deverá manifestá-la ao Pregoeiro, de viva voz, imediatamente após a declaração dos vencedores. **O prazo para juntada das razões de recurso é de 03 dias (**Artigo 4, XVIII, da Lei 10520/2002 c/c Artigo 11, XXI do Decreto 159/2006) **8.2.1.** Somente no momento da declaração dos vencedores é que há a possibilidade de interposição de recurso, seja sobre a classificação/desclassificação de propostas, seja sobre a habilitação/inabilitação de licitantes. Portanto, é nesse momento que os participantes devem, caso ainda existam dúvidas, solicitar vista de documentos e, se for o caso, manifestar sua intenção de interpor recurso.
- **8.3.** A manifestação necessariamente explicitará motivação consistente, que será liminarmente avaliada pelo pregoeiro, o qual decidirá pela sua aceitação ou não.
- **8.4.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, quando da declaração dos vencedores, implicará na decadência do direito de recurso e ensejará a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora.
- **8.5.** Admitido o recurso, a licitante disporá do prazo de 3 (três) dias corridos para apresentação das razões, por escrito, que serão disponibilizadas a todas as participantes, tão logo autuadas.
- **8.6.** Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões em até 3 (três) dias corridos, contados a partir do término do prazo da recorrente.
- **8.7.** É assegurada às licitantes vista imediata dos autos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões. Sendo assim, os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na sala da Diretoria de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, com endereço já referido neste edital.
- **8.8.** As razões dos recursos, bem assim suas contrarrazões, deverão ser apresentadas por escrito e dirigidas ao condutor do processo licitatório, Pregoeiro, que pode rever a sua decisão e, se não o fizer, deve encaminhá-los para a autoridade competente que apreciará e decidirá sobre o assunto.



CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673215



- **8.9.** O acolhimento do recurso implica tão somente invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.
- **8.10.** Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax ou correio eletrônico.

IX - DA DOTAÇÃO

9.1. As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados de acordo com a previsão Orçamentária vigente para o ano de 2019.

X - DO PAGAMENTO

- **10.1.** O pagamento será em até 30 (trinta) dias, após o fornecimento do material, a favor do licitante vencedor, conforme minuta de Contrato em anexo.
- **10.2.** Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **11.1.** O presente edital e anexos estão disponibilizados no Setor de Compras da Prefeitura de Nova Trento.
- **11.2.** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração de proposta e/ou apresentação de documentação relativas ao presente certame.
- 11.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- **11.4.** O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no Parágrafo 1°, Art. 65, Lei nº 8.666/93 e Parágrafo 2°, Inciso II, Art. 65, Lei nº 9648/98.
- 11.5. Se as licitantes vencedoras deixarem de assinar o contrato dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, sem justificativa por escrito e aceita pela Diretoria de Compras, restará caduco o seu direito de vencedor, sujeitando-se às penalidades aludidas no capítulo VII deste edital.
- **11.6.** O prazo de vigência do contrato será a partir de sua assinatura até 31/12/2019, e se for do interesse da Administração poderá ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei (Federal) nº 8666/93.
- 11.7. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer



CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673215



ou a complementar a instrução do processo.

- **11.8.** Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Chefe do Poder Executivo para o procedimento de homologação.
- **11.9.** Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.
- **11.10.** Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas no Setor de Compras e Licitações, no endereço Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento, SC, prédio da Prefeitura, em horário de expediente, através do e-mail compras@novatrento.sc.gov.br, e através dos telefones 48-32673213/32673211.
- **11.11.** Integram o presente edital os seguintes anexos:
- Anexo I Termo de Referência;
- Anexo II Planilha de Proposta de Preços;
- Anexo III Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios;
- Anexo IV Modelo de Declaração de inexistência de fatos impeditivos;
- Anexo V Modelo de Declaração de que não emprega menor;
- Anexo VI Modelo de Declaração que conhece e aceita o inteiro teor do edital;
- Anexo VII Minuta do Contrato.

Nova Trento/SC, 11 de janeiro de 2019.

Aprígio José Botameli Pregoeiro



CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673215



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

O objeto da presente licitação é a prestação de Serviços Radiofônicos em Frequência Modulada FM, com inserções diárias, para a divulgação de Programas, Projetos, Campanhas Temáticas e Institucionais, Atos Administrativos e Oficiais e informações diversas, de acordo com o interesse público do Município de Nova Trento, conforme especificações do Anexo I, parte integrante deste edital.

1. APRESENTAÇÃO

Atualmente, a comunicação é imprescindível e faz parte da vida de toda a população. É através dos meios de comunicação – escrito, falado ou televisionado, que as pessoas tomam conhecimento dos fatos, das ações e de tudo o que afeta as suas vidas. Para a Prefeitura Municipal, que executa constantes obras nas áreas de infraestrutura, educação, saúde, entre outros setores, a divulgação é primordial, pois desta forma presta-se contas à comunidade, expondo onde está sendo aplicado o dinheiro público. Além disso, a divulgação tem como objetivo construir uma imagem favorável na mente do público-alvo.

2. OBJETIVO

Levar conhecimento das ações da administração municipal ao público-alvo, através de transmissão radiofônica em inserções diárias.

3. CONDIÇÕES GERAIS

Com a rádio FM divulgando as informações da administração municipal, será possível dimensionar como a população está recebendo estes dados. O rádio é o meio de comunicação com maior abrangência, mais popular. Pesquisas apontam que cada casa tem em média dois a três receptores de rádio. O Brasil tem um dos mais altos índices de analfabetismo do mundo – 22,8 milhões de brasileiros, o que corresponde a 13,8% da população com mais de 15 anos de idade. Pelos dados do IBGE, além dos analfabetos propriamente ditos (ou absolutos), que não sabem ler nem escrever, existem 30,5% de analfabetos funcionais, aqueles com menos de quatro anos de escolaridade. O rádio é o único meio de comunicação de massa que efetivamente não exige alfabetização do receptor. Ele entra nas casas das pessoas de forma direta, utilizando uma linguagem coloquial e otimista.

4. METODOLOGIA

4.1 – As informações serão enviadas diariamente (segunda a sexta-feira) através de boletins informativos produzidos pela Assessoria de Imprensa da Prefeitura de Nova Trento. A rádio divulgará o solicitado conforme o tempo disponível e prioridade definido pela Assessoria de



CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673215



Imprensa, via telefone, desde que ocupe no máximo 10 min. diários.

Mensalmente a Radio enviará para a Prefeitura a NF correspondente aos serviços prestados.

Poderá ser agendada semanalmente entrevistas com secretários e demais funcionários. A agenda será feita pela Assessoria de Imprensa da Prefeitura.

5. SERVIÇOS PREVISTOS

5.1 – Entrevistas, Divulgações Institucionais, Campanhas Educativas, Campanhas da Área da Saúde, Agricultura e outras Secretarias.

6. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

6.1 – O Objeto desta licitação será recebido através de transmissão de radio frequência no território do município.

7 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos decorrentes do objeto deste Pregão serão provenientes do acordo com a previsão Orçamentária vigente para o ano de 2019.

8 - DO PAGAMENTO

O pagamento será em até 30 (trinta) dias, após a prestação do serviço, em favor do licitante vencedor, após emitida e apresentada a respectiva NF ao setor responsável.

9. DAS PROPOSTAS

- a) Mínimo de 210 Inserções por mês de 30 segundos cada; mínimo de 10 entrevistas por mês com secretários, prefeito, etc....; cobertura de eventos de interesse da comunidade com noticias e entrevistas diversas. O valor total das inserções não poderá ultrapassar o valor máximo por mês, obtido após certame;
- b) O valor máximo para a prestação dos serviços será de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais; serão desclassificadas as propostas com valor superior a estes limites;
- c) As entrevistas ficam excluídas das inserções de 1 minuto;

10. VALORES MÁXIMOS ESTIMADOS

A proposta que apresentar valor Unitário Itemsuperior ao estimado em tabela abaixo será desclassificada.

Item	Qtde.	Unid.	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unit.	Valor Total
1	12	Mês	Contratação de Rádio "FM" de	2.500,00	30.000,00
			abrangência no Município de Nova		



CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673215



Trento para divulgação de matérias de		
caráter informativo, educativo (MINIMO		
210 inserções por mês - duração de no		
mínimo 30 segundos cada).		
	TOTAL	30.000,00



CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673215



ANEXO II

PLANILHA PARA PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE ABERTURA: 31/01/2019 às 09:00 horas

OBJETO: O objeto da presente licitação é a prestação de Serviços Radiofônicos em Frequência Modulada FM, com inserções diárias, para a divulgação de Programas, Projetos, Campanhas Temáticas e Institucionais, Atos Administrativos e Oficiais e informações diversas, de acordo com o interesse público do Município de Nova Trento, conforme especificações do Anexo I, parte integrante deste edital.

Item	Qtde.	Unid.	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unit.	Valor Total
1	12	Mês	Contratação de Rádio "FM" de		
			abrangência no Município de Nova Trento		
			para divulgação de matérias de caráter		
			informativo, educativo (MINIMO 210		
			inserções por mês - duração de no mínimo		
			30 segundos cada).		
				TOTAL	

^{*} Nos valores apresentados deverá estar incluso todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

Carimbo e Assinatura do PROPONENTE



CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673215



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA)	, inscrita no CNPJ sob o nº
sediada no(a	(endereço
completo), declara, sob as penas da lei, constantes do edital de Pregão nº 003/2019, o	que atende plenamente os requisitos de habilitação da Prefeitura Municipal de Nova Trento.
Nova Trento, de	de 2019.
nome e número da identidade do declarante.	
(conforme art. 4°, inciso VII da Lei n° 10.520	0/2002)



CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673215



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(NOME DA EMPRESA)		, ins	scrita no CNPJ sob o
n°	sediada no(a)		
(endereço completo), declara, impeditivos para sua habilitaç declarar ocorrências posteriores	ão no presente process		
, de	de 2019.		
nome e número da identidade d	o declarante.		



CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673215



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

	(nome da empr	esa)	, inscrito no CNPJ r	ı°	, por
inter	médio de seu representante le				
	Carteira de Identidade	n°	o disposto no inscrito no	e do	CPF no
	a Constituição Federal, que na asalubre e não emprega menor	1 0		rabalho noturno	o, perigoso
	alva: () emprega menor, a pa inalar com um "X", em caso a		, ,	endiz.	
	, de	de 2019.			
(nor	ne da empresa)		_		
`	nbo e assinatura do representa	nte legal			



CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673215



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CONHECE O EDITAL

(NOME DA EMPRESA)	inscrita no CNPJ sob o n°,
sediada	no(a)
(endereço completo), declara, sob as penas as condições nele previstas.	da lei, que conhece o edital e esta de acordo com todas
Nova Trento, de	_ de 2019.
nome e número da identidade do declarante	



CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673215



ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E A EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RADIOFÔNICOS.

Aos dias do mês de do ano de dois mil e treze, de um lado o Município de Nova Trento, situado à Praça Del Comune, nº 126, bairro Centro, na cidade de Nova Trento/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Gian Francesco Voltolini, inscrito no CPF nº, em sequência designada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa, inscrita no CNPJ sob o número,/000, estabelecida na, que apresentou os documentos exigidos por Lei,
neste ato representada por, portador do CPF sob o nº
daqui por diante designada simplesmente CONTRATADA , têm entre si justo e avençado, e celebram, por força deste instrumento e de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e de acordo com o Processo Licitatório Nº 010/2019 - Pregão Presencial nº 003/2019, o presente Contrato de Prestação de Serviço Radiofônicos, mediante as seguintes Cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
O objeto da presente licitação é a prestação de Serviços Radiofônicos em Frequência Modulada FM, com inserções diárias, para a divulgação de Programas, Projetos, Campanhas Temáticas e Institucionais, Atos Administrativos e Oficiais e informações diversas, de acordo com o interesse público do Município de Nova Trento, conforme especificações do Anexo I, parte integrante deste edital.
CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL
Pela prestação de Serviços radiofônicos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ () mensais.
CLÁUSULA TERCEIRA – CONDICÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS FINANCEIROS

Municipal.

Os recursos decorrentes do objeto deste Pregão serão provenientes do acordo com a previsão

Parágrafo Primeiro – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço licitado e consequente entrada da Nota Fiscal referente, no Setor Financeiro da Prefeitura



CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673215



Orçamentária vigente para o ano de 2019.

CLÁUSULA QUINTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços cotados não sofrerão reajuste (conforme proposto em Edital).

CLÁUSULA SEXTA - PENALIDADES

- 10.1. Pela inexecução total ou parcial de cada contrato representado pela Nota de Empenho, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções cabíveis sejam administrativas ou penais, em harmonia com o que estabelece o art. 81 e seguintes do cap. IV da Lei 8.666/93, com as alterações posteriores:
- 10.1.1. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total da nota de empenho, por cada dia de atraso na entrega do objeto;
- 10.1.2. Multa de 1% (hum por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial de contrato, ou de qualquer outra irregularidade; e
- 10.1.3. Multa de 2% (dois por cento) do valor total da nota de empenho, em caso de rescisão contratual por inadimplência.
- 10.2. Desde que tipificadas, às condutas previstas no dispositivo supracitado, por que venha a contratada a ser indiciada como responsável, ser-lhe-á concedida ampla defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO

O Presente Contrato pode ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O Presente instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA NONA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A Troca eventual de documentos e cartas entre CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.



CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673215



CLÁUSULA DÉCIMA- DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

A prestação de serviço será destinada para a divulgação em caráter jornalístico de segunda feira a sexta-feira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VIGÊNCIA

Para divulgação, em forma de spots comerciais dos atos e obras realizadas pelo poder executivo de Nova Trento, através desta emissora, ora contratada, o prazo de vigência do contrato será a partir de sua assinatura até 31/12/2019, e se for do interesse da Administração poderá ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei (Federal) nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de SÃO JOÃO BATISTA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Nova Trento/SO	C, de de	2019.	
	RANCESCO VOLTOLINI Prefeito Contratante		Contratada
Testemunhas:	1		-
	2		-